



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G. DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E INFRAESTRUTURA
SEÇÃO DE GESTÃO DE TRANSPORTES

GERENCIAMENTO DE RISCOS

Processo Administrativo Eletrônico nº 613/2020

Objeto: Contratação de empresa prestadora dos serviços de transporte das Urnas Eletrônicas nas Eleições 2020

1. OBJETIVO

1.1. Têm por objetivo o presente Gerenciamento de Riscos identificar os eventos que ensejam riscos e os impactos associados desde o planejamento da aquisição até o encerramento do contrato e estudar as soluções aplicáveis para fins de controle, prevenção e mitigação de acordo com as disposições contidas nos arts. 25 e 26 da IN 5/2017-SEGES/MP; Resolução TSE nº 23.234/2010 e Resolução TRE/RN nº 17/2017.

2. GERENCIAMENTO DE RISCOS

MAPA DE RISCOS

Fase	Descrição do Risco	Possibilidade de ocorrência do risco	Dano que pode ser causado, na ocorrência do risco	Impacto	Ação preventiva Responsável	Ação de contingência Responsável
1	Atraso no processo de licitação	M	Atraso na contratação e a consequente prestação dos serviços	MA	Monitorar constantemente o andamento do processo - SETRAN	Propor Contratação Direta - Equipe de Planejamento; Remanejar o que for possível da frota de veículos do Tribunal, convocando servidores e/ou requisitando servidores de outros órgãos para conduzir os veículos - SETRAN Solicitar apoio dos Órgãos locais - Alta Administração

Documento assinado digitalmente por:

Ernesto Leca Pinto
06/03/2020 09:09:59

Marcello Correia de Castro
06/03/2020 10:23:32



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G. DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E INFRAESTRUTURA
SEÇÃO DE GESTÃO DE TRANSPORTES

1	Certame deserto	A	Não realização dos serviços	MA	Estudo de mercado e contactar possíveis participantes e verificar possíveis soluções para o sucesso da licitação - SETRAN	Propor Contratação Direta - Equipe de Planejamento; Remanejar o que for possível da frota de veículos do Tribunal, convocando servidores e/ou requisitando servidores de outros órgãos para conduzir os veículos - SETRAN Solicitar apoio dos Órgãos locais - Alta Administração
---	-----------------	---	-----------------------------	----	---	--

Fase 1: Planejamento da contratação, 2: Seleção do fornecedor, 3: Gestão do contrato

Tabela de Gradação (Possibilidade de ocorrência do risco e Impacto):

MA - Muito Alto, A - Alto, M - Médio, B - Baixo, MB - Muito Baixo

Natal/RN, 06 de março de 2020

Eduardo Cardoso dos Santos

Integrante Demandante

Marcello Correia de Castro

Integrante Técnico

Ernesto Leça Pinto

Integrante Administrativo

Documento assinado digitalmente por:

Ernesto Leca Pinto
06/03/2020 09:09:59

Marcello Correia de Castro
06/03/2020 10:23:32



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G. DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E INFRAESTRUTURA
SEÇÃO DE GESTÃO DE TRANSPORTES**

**ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO**

Processo Administrativo Eletrônico nº 613/2020

Objeto: Contratação de empresa prestadora dos serviços de transporte das Urnas Eletrônicas nas Eleições 2020

1. OBJETIVO

1.1. Têm por objetivo os presentes Estudos Técnicos Preliminares identificar os problemas e estudar as soluções aplicáveis, por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a **ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE URNAS ELETRÔNICAS PARA AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020**, à luz do disposto no art. 6º, IX, da Lei nº 8.666/1993 c/c arts. 3º, III, da Lei 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019, bem como as disposições contidas no art. 24 da IN 5/2017-SEGES/MP.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A importância da referida contratação tem por necessidade a distribuição das urnas eletrônicas para o pleito que se aproxima e a impossibilidade atual do referido serviço ser realizado pelo TRE/RN com seus recursos próprios, tanto humanos, quanto materiais. Tem ainda como objetivo garantir a segurança ao pleito, pois é a forma de assegurar que a urna eletrônica esteja nos locais de votação no dia da eleição.

2.1. Avaliar a situação atual do problema.

2.1.1. Sabedores da evidente necessidade de distribuição das urnas eletrônicas dos locais de armazenamento, após a realização da carga dos dados referentes ao pleito eleitoral 2020, verificamos que o TRE/RN não tem condições de, utilizando os veículos que compõem sua frota e os motoristas contratados, de concluir tal tarefa no tempo necessário.

Documento assinado digitalmente por:

Ernesto Leca Pinto
06/03/2020 09:09:59

Marcello Correia de Castro
06/03/2020 10:21:54



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G. DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E INFRAESTRUTURA
SEÇÃO DE GESTÃO DE TRANSPORTES

2.1.2. A logística para a execução do serviço que ora pretendemos contratar é especialmente complexa, tendo em vista que deveremos conduzir quase 4.000 (quatro mil) urnas em um espaço de tempo que não ultrapassa 12 (doze) horas, haja vista que os locais de votação só começarão a ser ocupados pelos policiais no sábado antes do dia das eleições, portanto o trabalho terá que ser realizado com muita qualidade e responsabilidade, a fim de permitir sua conclusão no mesmo dia, possibilitando que os locais de votação estejam funcionando perfeitamente no domingo, para que os cidadãos possam exercer o seu direito de voto.

2.1.3. A limitação orçamentária não permite que contratemos o serviço para todas as Zonas, por isso previmos a contratação para: (i) todas as Zonas Eleitorais da Capital, 5ª, 50ª e 51ª ZEs, cujas respectivas urnas eletrônicas estarão armazenada no COJE; (ii) todas com mais de 120 urnas.

2.1.4. Entramos em contato com todos os chefes dos cartórios eleitorais do interior do estado, obtendo as informações sobre suas necessidades de utilização do serviço de transporte das UEs, o que fez com que tirássemos algumas zonas da relação, assim como incluímos outras, que informaram sobre as dificuldades em conseguir veículos juntos aos órgãos públicos de sua área.

2.2. Referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade

A contratação objeto destes estudos está de acordo com o Plano Integrado da Eleições (PIELEI 2020).

2.3. Avaliar a urgência da necessidade

A celeridade na obtenção dos serviços em tela é evidente diante da proximidade do pleito eleitoral a ser realizado em 04/10/2020 em seu primeiro turno de votação.

3. DO ESTUDO DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS

3.1. Requisitos da contratação

A prestadora dos serviços deve possuir ou contratar veículos de grande e médio porte para o transporte das UEs. Também demonstrar qualidade na execução, já que o serviço tem que ser realizado num prazo exíguo e em diversas localidades.

A contratação não é continuada e a prestação dos serviços se encerra quando do recolhimento de todas as urnas após a votação do segundo turno, se houver.

3.2. Levantamento de mercado

Documento assinado digitalmente por:

Ernesto Leca Pinto
06/03/2020 09:09:59

Marcello Correia de Castro
06/03/2020 10:21:54



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G. DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E INFRAESTRUTURA
SEÇÃO DE GESTÃO DE TRANSPORTES

As soluções disponíveis no mercado baseiam-se em empresas de logística que trabalham com distribuição de cargas e objetos desde que consigam prestar o serviço dentro do estado do RN.

Até as eleições 2016, os Correios é que faziam a distribuição das urnas. No entanto, mesmo consultada, não demonstrou interesse em participar da licitação para a referida demanda em 2018.

3.3. Definição da solução mais viável

A solução encontrada é a de Empresas especializadas em serviços de logística com entrega de cargas e objetos, haja vista não ser possível a distribuição com recursos do Órgão para todas as ZEs.

4. DA NORMALIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Lei 8.666/93;

IN 05, de 26 de maio de 2017 e suas alterações;

5. DA GARANTIA DE QUALIDADE

5.1. Quanto ao serviço

O serviço será especificado de forma a contemplar padrão de qualidade que não venha a gerar prejuízo às urnas eletrônicas nem aos servidores envolvidos no pleito. Além disso, serão previstas penalidades compatíveis com a complexidade da contratação.

5.2. Quanto à contratada

A Empresa a ser contratada deve apresentar documentação comprobatória da atividade de logística e/ou transporte, indicar possuir ou ter capacidade de contratar veículos para o transporte das UEs além de funcionários capacitados para condução e carga dos objetos.

6. DA AVALIAÇÃO DA QUESTÃO AMBIENTAL E REGRAS DE SUSTENTABILIDADE

A Contratada deverá observar os critérios e práticas de sustentabilidade assim como obedecer as normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas vigentes.

7. DAS ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES - MEMÓRIA DE CÁLCULO

7.1. Memórias de cálculo

Documento assinado digitalmente por:

Ernesto Leca Pinto
06/03/2020 09:09:59

Marcello Correia de Castro
06/03/2020 10:21:54



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G. DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E INFRAESTRUTURA
SEÇÃO DE GESTÃO DE TRANSPORTES

As quantidades estimadas de objetos (urnas eletrônicas) a serem coletadas, distribuídas e posteriormente recolhidas foram obtidas a partir do plano de eleições de TIC 2020 emitido pela COTEL como demonstrado no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	Qtde
1	Coleta, distribuição e recolhimento das urnas no 1º turno das eleições 2020	urnas	3.583
2	Coleta, distribuição e recolhimento das urnas no 2º turno, caso se confirme, das eleições 2020	urnas	1.462

8. DA AVALIAÇÃO PRELIMINAR DE CUSTO DAS SOLUÇÕES

Do quadro acima e baseado nos custos da última eleição (2018) atualizados, além da proposta orçamentária consolidada para as eleições 2020, chegamos aos seguintes valores:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO	UND	AMOSTRA S/N	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	3.583	Coleta, distribuição e recolhimento das urnas no 1º turno das eleições 2020	Unid	N	39,035	139.862,00
2	1.462	Coleta, distribuição e recolhimento das urnas no 2º turno, caso se confirme, das eleições 2020	Unid	N	34,294	50.138,00
TOTAL:						190.000,00

9. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Com o objetivo de garantir que as urnas eletrônicas estejam em seus locais de votação no dia do pleito que se aproxima, não vislumbramos outra forma a não ser com a contratação da solução discriminada.

10. DAS JUSTIFICATIVAS

10.1. Fundamentação da contratação

Documento assinado digitalmente por:

Ernesto Leca Pinto
06/03/2020 09:09:59

Marcello Correia de Castro
06/03/2020 10:21:54



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G. DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E INFRAESTRUTURA
SEÇÃO DE GESTÃO DE TRANSPORTES

Conforme já delineado este TRE-RN não tem como proceder o serviço objeto destes estudos.

Este órgão não possui veículos adequados em quantidades suficientes para realizar a coleta, distribuição e recolhimento das UEs da maneira como o serviço requer, seja pela ausência de expertise, seja por número insuficiente de pessoal qualificado.

Esta Casa possui contrato de mão de obra para condução de veículos onde temos 07 postos de trabalho residentes e, no máximo, poderíamos aumentar em mais 3 destes postos.

Desta forma não vislumbramos outra forma de realizarmos o serviço sem a contratação em análise.

A contratação deverá ser em lote, pois não seria viável que mais de uma Empresa fosse contratada para um serviço tão complexo e não teríamos servidores suficientes para a fiscalização de diversos contratos.

10.3. Competitividade do certame

Das empresas que poderiam prestar os serviços indicados neste estudo poderíamos citar:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS

MULTI PRIME TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

11. DAS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

A SETRAN/COADI/SAOF deverá providenciar acesso aos funcionários e veículos da Contratada para que entrem nas dependências deste TRE-RN onde se encontram as urnas eletrônicas para coleta e guarda após a votação.

12. CONCLUSÃO

Por todos os motivos aqui elencados e, ainda, pelas experiências em eleições passadas, temos a convicção de que a contratação em tela é a solução mais adequada para tal demanda.

Natal/RN, 04 de março de 2020

Eduardo Cardoso dos Santos

Integrante Demandante

Documento assinado digitalmente por:

Ernesto Leca Pinto
06/03/2020 09:09:59

Marcello Correia de Castro
06/03/2020 10:21:54



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G. DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA ADMINISTRATIV E INFRAESTRUTURA
SEÇÃO DE GESTÃO DE TRANSPORTES

Marcello Correia de Castro

Integrante Técnico

Ernesto Leça Pinto

Integrante Administrativo

Documento assinado digitalmente por:

Ernesto Leca Pinto
06/03/2020 09:09:59

Marcello Correia de Castro
06/03/2020 10:21:54